



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
ESTADO DO PARANÁ

CRIAÇÃO 27/08/61

INSTALADO - 29/11/61

LEI Nº 248, de 08 de outubro de 1.980.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel urbano e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

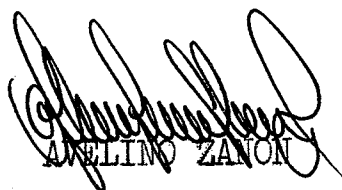
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma parte do lote nº 01, da Quadra nº 04, do loteamento Marins Alves de Camargo, medindo 489,00 m<sup>2</sup>. (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados).

Art. 2º - O valor da aquisição é estimado na importância de ~~40~~ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o respectivo Crédito Adicional Especial, para ocorrer a despesa decorrente da aquisição objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 08 de outubro de / 1.980.-

  
AVELINO ZANON

Prefeito Municipal